



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**INDICAÇÃO Nº 6062/2025**

Maringá, 15 de dezembro de 2025.

Assunto: Mudança de afetação do imóvel CI: 33198800

Local: Distrito de Iguatemi.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine a seguinte providência adiante descrita **que tem caráter estratégico** para o desenvolvimento do distrito de Iguatemi, conforme detalhado abaixo:

O imóvel cadastrado sob o número 33198800 foi desapropriado pelo Município em 2002.

Na escritura de desapropriação amigável consta expressamente que sua destinação seria a instalação futura de equipamento comunitário.

Passados mais de vinte anos, essa finalidade não se concretizou.

A inviabilidade é evidente: trata-se de um lote de apenas 300 metros quadrados, inserido na área central de Iguatemi, região que já possui ampla oferta de equipamentos comunitários, como demonstrado no mapa anexo, o que afasta a necessidade de utilizá-lo para esta finalidade específica.



A análise técnica identificou que o Município possui, no Distrito de Iguatemi, outros imóveis que atendem de forma mais adequada à instalação de equipamentos comunitários, preservando a finalidade pública originalmente prevista.

O lote 33467300, indicado no estudo e ilustrado pela imagem abaixo, localiza-se em área de expansão urbana, cercada por novos loteamentos e com vocação urbanística muito mais compatível com estruturas comunitárias futuras. **Desse modo, sua afetação para essa finalidade compensa plenamente a desafetação do imóvel 33198800.**



Com essa medida, o imóvel 33198800 passa a ser reclassificado como de interesse público, uma vez que se encontra inserido em zona ECSC, permitindo novas formas de utilização que atendem melhor ao desenvolvimento local.

O ajuste proposto exige lei de iniciativa do Poder Executivo, já que envolve alteração da destinação de bem público e sua reclassificação no ordenamento urbanístico municipal.

Essa solução preserva a finalidade pública original, adequa a destinação conforme a realidade atual do distrito e viabiliza o uso racional de imóveis municipais.

A medida tem por finalidade atender à reivindicação da comunidade.

Atenciosamente, Vereador Uilian da Farmácia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 15/12/2025, às 11:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0431366** e o código CRC **2B2D1037**.